



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº638/2021
DE 30/06/2021
AUTOGRÁFO Nº726/2021
PROJETO DE LEI Nº674/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE
ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS – SP, no uso de minhas atribuições,
SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), através de transferência de recursos financeiros para Obras de Infraestrutura Urbana, (Recapeamento em diversas ruas do Município) na classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	Executivo
02.09.	Seção de Obras e Serviços Municipais
02.09.15.	Urbanismo
02.09.15.452.	Serviços Urbanos
02.09.15.452.0028.	Aumentar e Recuperar Estradas
02.09.15.452.0028.1.002000.	Pontes, Mata Burros, Pavimentação/Recapeamento/Guias e Sarjetas
(2871) 4.4.90.51.00.00.00.	Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00

Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência financeira através do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Emilianópolis, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano através do Contrato de Repasse n.º 888072/2019/MDR/CAIXA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knumble, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000
CNPJ: 67.662.544/0001-90

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Batista Amaral
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº639/2021
DE 30/06/2021
AUTOGRÁFO Nº727/2021
PROJETO DE LEI Nº675/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: AUTORIZA A CESSÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE ENFERMEIRO AO CAPS 1 DE PRESIDENTE BERNARDES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM CIOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a ceder ao CAPS 1 de Presidente Bernardes um enfermeiro contratado por intermédio do CIOP, cuja as despesas de remuneração serão às expensas do órgão cedente.

Art. 2º A presente cessão de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, observando interesse público previsto no art.1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 44

14 de Julho de 2021

PG. 4/4

RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGAO PRESENCIAL Nº. 22/2021 - O MUNICIPIO DE EMILIANÓPOLIS-SP, torna público a RETIFICAÇÃO DE EDITAL de Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL - OBJETO: Aquisição de dois veículo modelo Furgão, adaptado para Ambulância do tipo "A" – Simples remoção, 0Km , oriundo de transferências financeiras do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Emilianópolis através da Secretaria de Estado da Saúde conforme publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo: 05/06/2021-219 2021.077.21187 (150.000,00) e 05/06/2021-217 2021.017.20350 (100.000,00) e contrapartida com recurso próprio, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I. Fica prorrogada a ABERTURA DA SESSÃO para o dia: 28/07/2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Emilianópolis, Rua Padre Cornélio Knubler, 255, centro, Emilianópolis – Fone 3994-1165. O Edital Retificado com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, no site www.emilianopolis.sp.gov.br e pelo email: juridico@emilianopolis.sp.gov.br -Emilianópolis -SP, 14 de julho de 2021. João Batista Amaral. Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código So8raf neste link.
Certificado por : Raphael Fernando Lopes